



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

URÂNIA
ADM. 2021 - 2024

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Urânia SP, 18 de janeiro de 2024.

Ofício nº 009/2024

À Exma. Sra.
KÁTIA CRISTINA SIEBRA
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

MENSAGEM/PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Projeto de Lei acima tem a iniciativa que visa única e exclusivamente a reabertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 33.416,68 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), referente às Portarias nº 369 e 378 de abril e maio de 2020, respectivamente, de transferência de recurso do FMAS, Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de combate ao Covid-19, destinado para o custeio das ações da Assistência Social.

Contando com a devida apreciação e aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, tendo em vista o interesse público envolvido, reitero os votos de elevada estima e consideração.

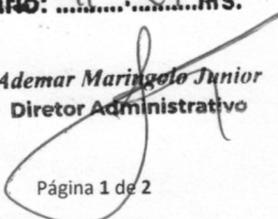
Atenciosamente,


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 002/2024

DE 23/01/2024

Horário: 11:27 hrs.


Ademar Maringelo Junior
Diretor Administrativo

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

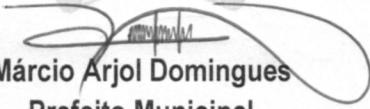
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir por Decreto, Crédito Adicional Especial, através da Lei nº 3.680/2023, de 16 de maio de 2023, referente às Portarias nº 369 e 378 de abril e maio de 2020, respectivamente, de transferência de recurso do FMAS, Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para ações de combate ao Covid-19, destinado para o custeio das ações da Assistência Social, no valor de R\$ 33.416,68 (trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão da Proposta acima mencionada, e demais ajustes necessários na Lei nº 3.550/2021, de 21 de setembro de 2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 3.710/2023, de 17 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em consonância com o referido crédito adicional especial.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos de acordo com os termos do inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

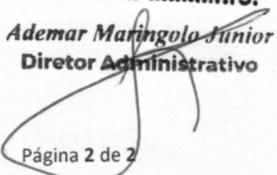
Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 18 de janeiro de 2024.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 002.12024

DE 23 de 10 de 2024

Horário: 11:27 hrs.


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo

Página 2 de 2